OFICIO Nº012 /2026/GAB.VEREADOR.ADJALMA.GONÇALVES/CMBV

Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2026.

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assunto: Emenda Impositiva

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los, apresento a essa Comissão de Orçamento e Finanças a **EMENDA IMPOSITIVA EM CONSONÂNCIA COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA EM SEU ART. 85-A, E A LEI Nº 2.797, DE 13 DE JANEIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LOA 2026**

EMENDA			
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva ( ) Bancada		
Ano da Emenda:	2026	**Nº da Emenda**	
Autor da Emenda:	**Vereador Adjalma Gonçalves**		
Problema a ser resolvido	A insuficiência de investimentos destinados à ampliação e ao fortalecimento da atenção primária à saúde no município de Boa Vista, o que compromete a ampliação dos serviços e das ações voltadas ao atendimento da população. Diante dessa realidade, torna-se necessária a correta alocação de recursos orçamentários provenientes de emenda parlamentar impositiva para garantir a execução de atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a melhoria e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.		
Justificativa:	Considerando a necessidade de fortalecer e ampliar os serviços de atenção primária à saúde no município de Boa Vista, torna-se imprescindível a destinação de recursos que viabilizem a melhoria das ações e dos atendimentos prestados à população. A atenção básica constitui a principal porta de entrada do sistema de saúde, sendo fundamental para a prevenção de doenças, promoção da saúde e acompanhamento contínuo dos usuários. Dessa forma, a alocação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva para a Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela importância de assegurar melhores condições de funcionamento		

Digitalizado com CamScanner

	das atividades administrativas e operacionais, possibilitando maior eficiência na gestão e execução das políticas públicas de saúde. Tal investimento contribuirá diretamente para a ampliação da capacidade de atendimento, melhoria da qualidade dos serviços ofertados e fortalecimento da rede municipal de saúde, atendendo às demandas da população de Boa Vista.		
Objeto:	Destinação de recursos financeiros, por meio de emenda parlamentar impositiva, à Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, visando ao fortalecimento e à ampliação das ações e serviços de atenção primária à saúde, bem como ao suporte das atividades administrativas e operacionais, com o objetivo de melhorar a qualidade e a eficiência do atendimento prestado à população.		
Objetivo:	Ampliar e fortalecer os serviços de atenção primária à saúde no município de Boa Vista, por meio da destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva à Secretaria Municipal de Saúde, visando melhorar a eficiência da gestão, a qualidade dos atendimentos e a ampliação das ações e serviços de saúde ofertados à população		
Público Alvo:	População em geral do município de Boa Vista, especialmente os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela rede municipal de atenção primária à saúde.	**Meta:**	Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento da atenção primária à saúde no município de Boa Vista, por meio da aplicação dos recursos da emenda parlamentar impositiva, assegurando a melhoria das condições administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e a qualificação dos serviços prestados à população.
Resultados Esperados:	• Melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços de atenção primária à saúde no município de Boa Vista. • Ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde. • Fortalecimento das ações administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. • Maior resolutividade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). • Contribuição para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria das condições de vida da população.		
Valor da Emenda R$	R$997.070,047 (novecentos e noventa e sete mil, setenta reais e sete centavos)		
Instituição Executora/ Credor	Secretaria de Saúde	**CNPJ:**	05943.030/0001-55
Tipo de Despesa:	( ) Investimento (X) Custeio	**Und. Orçamentária Resp. pela Execução:**	Secretaria de Saúde
Funcional Programática	**10.122.0030.2498**		

Digitalizado com CamScanner

Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**

Diante do exposto, solicitamos providências quanto ao encaminhamento da emenda parlamentar supracitada a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para posterior execução.

Atenciosamente,

ADJALMA GONÇALVES
VEREADOR

Digitalizado com CamScanner